

CONTENTOR DE RECOLHA SELETIVA: AMARELO

Material principal do corpo da embalagem / Tipo de embalagem	Tipologia de Embalagens
<p>ECAL (Embalagens de Cartão para Alimentos Líquidos): Embalagens compósitas constituídas por Papel/Cartão (≥ 75% em peso), Polietileno e, no caso das embalagens assépticas, alumínio</p>	<p>Embalagens de venda/primárias (Exemplos: Embalagens de leite, sumos, sopas, polpas)</p>
<p>EPS: Poliestireno Expandido (vulgarmente designado por esferovite)</p>	<p>Embalagens de venda/primárias: Caixas, tabuleiros, placas e perfis de proteção (Exemplos: Tabuleiros de esferovite para carne, peixe, bolos, salgados; Caixas de esferovite de gelados.)</p> <p>Embalagens grupadas/secundárias: Placas e perfis de proteção</p>
<p>XPS: Poliestireno Extrudido (vulgarmente designado por esferovite)</p>	<p>Embalagens de venda/primárias: Caixas, copos e outros recipientes. (Exemplos: Embalagens takeaway; Copos.)</p>
<p>PS: Poliestireno</p>	<p>Embalagens de venda/primárias: Caixas, copos e outros recipientes. (Exemplos: Copos de iogurte; Embalagens rígidas de queijo fresco)</p>
<p>PE: Filme plástico de Polietileno (monomaterial)</p>	<p>Embalagens de venda/primárias: Filmes de plástico de PE, mangas e sacos para produtos alimentares e não alimentares. (Exemplos: Embalagem interior dos Bag in Box de vinho, água, etc Embalagens de produtos de higiene pessoal (ex: recargas de sabonete em gel, etc); Embalagens de produtos de limpeza e higiene da casa (ex: recargas de detergente e amaciador da roupa; sacos de pastilhas de detergente máquina da loiça, etc); Sacos para venda a granel; Plástico bolha.)</p> <p>Embalagens grupadas/secundárias: Filme flexível e sacos para produtos alimentares e não alimentares (Exemplos: Filme plástico para agrupar algumas embalagens de bebidas (ex. leite, refrigerantes, cerveja); Plástico bolha; Sacos de caixa.)</p>
<p>PE: Polietileno Expandido</p>	<p>Embalagens de venda/primárias: Filmes, mangas, redes, sacos, placas e perfis de proteção. (Exemplos: Cantos de proteção para acondicionamento de um produto, Sacos para embalar determinados produtos mais frágeis (p.ex quadros, molduras)</p> <p>Embalagens grupadas/secundárias: Filmes, sacos, placas, cantos e perfis de proteção</p>
<p>PEAD: Polietileno de Alta Densidade (monomaterial)</p>	<p>Embalagens de venda/primárias: Garrafas, garrafões e outros recipientes para produtos alimentares e não alimentares. (Exemplos: Embalagens de iogurtes, frutas de beber, manteiga; Embalagens de produtos de higiene pessoal como champô, amaciador, gel de banho, pasta de dentes, desodorizante, protetores solares; Embalagens de produtos de limpeza e higiene da casa como detergente e amaciador da roupa, detergente para o chão, sprays de limpeza, detergente máquina da loiça, dispensadores; embalagens de óleos alimentares e lubrificantes de uso doméstico.)</p>
<p>PET: Polietileno teraftalato (monomaterial)</p>	<p>Embalagens de venda/primárias: Garrafas, garrafões, boiões e outros recipientes para produtos alimentares e não alimentares (Exemplos: Garrafas e garrafões de água; Garrafas e garrafões de óleo alimentar ou azeite; Embalagens de detergentes, gel de banho e cosméticos; Embalagens de frutas de beber e iogurte líquido.)</p>

<p>PET: Termoformado de PET transparente</p>	<p>Embalagens de venda/primárias: Bandejas, cuvetes e caixas transparentes para produtos alimentares e não alimentares (Exemplos: Cuvetes para carne, peixe ou vegetais; Embalagens para take away; Embalagens de fiambre e de queijo pré-embalado.)</p>
<p>PP: Polipropileno (monomaterial)</p>	<p>Embalagens de venda/primárias: Garrafas, garrafões, boiões, caixas, cuvetes, baldes e outros recipientes para produtos alimentares e não alimentares (Exemplos: Baldes de gelado; Copos de iogurte; Embalagens de bolachas, biscoitos, chocolates ou pipocas; Embalagens de produtos congelados; Embalagens de doçarias, produtos de panificação, massas, arroz, produtos prontos a comer, farinhas ou féculas; Caixas de detergentes em cápsulas; Sacos de rede (p.ex. para batatas, cebolas, alhos).)</p> <p>Embalagens grupadas/secundárias: Grades one way para hortofrutícolas</p>
<p>PP: Termoformado de Polipropileno</p>	<p>Embalagens de venda/primárias: Bandejas e caixas para produtos alimentares e não alimentares. (Exemplos: Embalagens takeaway; Embalagens de carne, peixe e legumes; Embalagens de iogurtes; Copos de bebidas e pratos (embalagens de serviço, ou seja, cheias no ponto de venda).)</p>
<p>PP: Filme de Polipropileno</p>	<p>Embalagens de venda/primárias: Filmes de produtos alimentares e não alimentares. (Exemplos: Embalagens de bolachas, biscoitos, chocolates, pipocas, produtos congelados, massa, arroz.)</p>
<p>PVC: Policloreto de Vinilo</p>	<p>Embalagens de venda/primárias: Garrafas, garrafões, boiões e outros recipientes para produtos alimentares e não alimentares. (Exemplos: Embalagens sal fino; Caixas transparentes de bombons.)</p> <p>Embalagens grupadas/secundárias: Fitas adesivas</p>
<p>Outros: Filmes complexos</p>	<p>Embalagens de venda/primárias: Filmes de produtos agroalimentares (Exemplos: Embalagens de charcutaria, de sopas, sal, fruta; gelados, batatas fritas, aperitivos variados, molhos, crustáceos, chocolate em pó, alimentos pré-cozinhados, vegetais congelados, carnes, peixe, queijos, legumes, produtos de panificação, produtos prontos a comer, produtos de aviação e caça, ultracongelados, rações, líquidos (bag in box), sangue fresco, doçarias, especiarias e condimentos, farinhas e féculas, lacticínios, frutos secos.)</p>
<p>Outros</p>	<p>Embalagens de venda/primárias: Cabides; Bandejas, cuvetes e caixas, com cor ou opacas, para produtos alimentares e não alimentares; Saquetas de sumos; Saquetas de polpa de frutos; Embalagens em silicone ou espuma; Embalagens termoformadas com exceção de termoformadas PET transparente; Embalagens laminadas (ex. batatas fritas, café, alimentação animal, entre outros).</p> <p>Embalagens grupadas/secundárias: Plástico bolha</p>
<p>Aço</p>	<p>Embalagens de venda/primárias: Recipientes para produtos alimentares e não alimentares. (Exemplos: Latas de conservas; Caixas de bolos; Latas de sprays/aerossóis; Latas de tinta de pequeno volume.)</p>
<p>Alumínio</p>	<p>Embalagens de venda/primárias: Recipientes para produtos alimentares e não alimentares. (Exemplos: Latas de bebidas; Tabuleiros/cuvetes de comida congelada; Recipientes para produtos alimentares para take-away; Latas de conservas; Latas de comida para animais; Latas de aerossóis em alumínio (p.ex. desodorizantes, lacas, espumas de barbear, entre outros produtos cosméticos); Latas de tinta, diluentes, vernizes e colas de pequeno volume; Latas de charutos.)</p>

Regras de deposição no contentor de recolha seletiva

As embalagens devem ser depositadas no contentor amarelo vazias do seu conteúdo, como por exemplo restos de comida ou bebida (não necessitando, no entanto, de ser lavadas) e espalhadas, de modo a ocuparem o menor espaço possível.

As cápsulas e as tampas de plástico dos recipientes para bebidas de plástico (total ou parcialmente), como por exemplo garrafas de plástico, ECAL e outras embalagens para bebidas, com capacidade inferior a 3 litros, devem permanecer fixas aos recipientes e ser depositadas no contentor amarelo, em alinhamento com o requisito de conceção previsto no Decreto-Lei n.º 78/2021, de 24 de setembro.

Tampas do mesmo material da embalagem devem ser colocadas na embalagem e depositadas em conjunto no contentor amarelo.

Tampa de material diferente do material da embalagem mas que sejam compatíveis (p.ex. 2 plásticos diferentes mas compatíveis em termos de reciclagem) e sendo a dimensão da tampa inferior a 5 cm, esta deve ser colocada na embalagem e depositadas em conjunto no contentor amarelo. Se a tampa tiver uma dimensão superior a 5 cm deve ser encaminhada separadamente do corpo da embalagem pois, dadas as suas dimensões, não é previsível que a mesma se venha a perder no transporte e triagem, conseguindo-se assim mais facilmente o seu encaminhamento para reciclagem.

Tampas de doseadores/pulverizadores de material plástico diferente do plástico do corpo da embalagem devem ser separadas do corpo da embalagem (sempre que facilmente destacáveis e que essa informação esteja expressa) e depositadas separadamente no contentor amarelo pois, dadas as suas dimensões não é previsível que as mesmas se venham a perder no transporte e triagem, conseguindo-se assim o seu encaminhamento para reciclagem;

O rótulo, principalmente quando este é de PVC, deve ser separado das embalagens de PET, sempre que este seja facilmente destacável e que essa informação esteja expressa (na embalagem ou noutra meio);

Tampas de metal (independentemente do tamanho) devem ser separadas do corpo da embalagem de plástico (especialmente se esta for de PET), e colocadas no contentor amarelo, sempre que sejam facilmente destacáveis e que essa informação esteja expressa (na embalagem ou noutra meio); Dar nota que o design das embalagens deve evoluir no sentido de as tampas serem do mesmo material (ou material compatível) com o material do corpo da embalagem.

As tampas das embalagens ECAL com uma dimensão inferior a 5 cm de diâmetro devem ser colocadas na embalagem e depositadas em conjunto no contentor amarelo, dada a elevada probabilidade de se perderem no processo de recolha, transporte ou triagem, tendo em conta a sua dimensão.

As tampas das embalagens ECAL, exceto das embalagens ECAL de bebidas, com uma dimensão superior a 5 cm de diâmetro devem ser encaminhadas separadamente do corpo da embalagem pois, dadas as suas dimensões, não é previsível que as mesmas se venham a perder no processo de recolha, transporte ou triagem, conseguindo-se assim mais facilmente o seu encaminhamento para reciclagem.

Regras de deposição no contentor de recolha seletiva

Não devem ser colocados no contentor amarelo as seguintes embalagens:

- Embalagens de medicamentos e de produtos fitofarmacêuticos, de biocidas e sementes para uso profissional (abrangidos pelo Valorfito);
- Embalagens de medicamentos veterinários.

No contentor amarelo também não devem ser colocados resíduos que, embora de plástico, não sejam embalagens, pelo que não devem ser colocados, por exemplo: caixas tipo Tupperware, escovas de dentes, resíduos de baterias, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, fitas métricas metálicas ou cápsulas de café.

No contentor amarelo não devem ser colocadas embalagens de madeira. Estas embalagens devem ser colocadas em destinos próprios, designadamente ecocentros ou ecocentros móveis disponibilizados pelos municípios.

No contentor amarelo também não devem ser colocadas embalagens de plástico marcadas como compostáveis ou biodegradáveis.

CONTENTOR DE RECOLHA SELETIVA: AZUL

Material principal do corpo da embalagem / Tipo de embalagem	Tipologia de Embalagens
Papel e Cartão: 100 % Papel / Cartão	<p>Embalagens de venda/primárias: Caixas e sacos e outros recipientes para produtos alimentares e não alimentares. (Exemplos: Caixas ou sacos de bolachas, massas, arroz ou cereais; Caixas de detergentes, pastas dentífricas, sabonetes, champôs e outros produtos cosméticos e respetivos folhetos informativos em papel; Embalagens de aparelhos ou equipamentos e instruções de funcionamento; Copos 100% cartão; Caixas para take away ou delivery; Caixas de ovos; Sacos de papel para o pão, para flores, etc.)</p> <p>Embalagens grupadas/secundárias: (Exemplos: Sacos de caixa; Caixas para agrupar várias unidades de venda; Caixas ou outro tipo de embalagens multipack para cervejas, iogurtes, águas, etc; Embalagens multipack para frio; Embalagens para delivery/entregas)</p>
Papel e Cartão: ≥ 85 % Papel / Cartão	<p>Embalagens de venda/primárias: Caixas e sacos e outros recipientes para produtos alimentares e não alimentares. (Exemplos: Caixas e sacos com janela de plástico para take away ou delivery (ex. caixas para acondicionar alimentos); Caixas para alimentos frios; Recipientes para alimentos de papel revestido a plástico; Embalagens de cartão complexo (ex: caixas para leite em pó e tubos de batatas fritas); Copos para bebidas de cartão revestido a plástico.)</p> <p>Embalagens grupadas/secundárias: (Exemplos: Caixas ou outro tipo de embalagens multipack ; Embalagens multipack para frio revestidas a plástico; Embalagens para delivery/ entregas)</p>

Regras de deposição no contentor de recolha seletiva

As embalagens devem ser depositadas no contentor azul vazias do seu conteúdo (p.e. restos de comida) e espalmadas, de modo a ocuparem o menor espaço possível.

Embalagens de papel/cartão que estejam muito engorduradas não devem ser depositadas no contentor azul, como, por exemplo, as caixas de transporte de bolos de aniversário ou pizza. Neste caso, a parte da embalagem que está muito suja deve ser separada e deve ser colocada no contentor dos resíduos indiferenciados (lixo comum), sendo a restante colocada no contentor azul.

Relativamente às caixas e sacos com janela de plástico, deve ser retirada a parte de plástico, a qual deve ser depositada no contentor amarelo, e a parte de papel/cartão no contentor azul.

Regras de deposição no contentor de recolha seletiva

Não devem ser colocados no contentor azul as seguintes embalagens:

- Sacos de plástico, nomeadamente os sacos utilizados para acondicionamento dos resíduos até ao ecoponto;
- Embalagens de medicamentos;
- Embalagens de produtos fitofarmacêuticos, de biocidas e de sementes para uso profissional (abrangidos pelo Valorfito);
- Embalagens de medicamentos veterinários;
- Sacos de cimento, betume ou alcatrão;
- Embalagens de cartão enceradas ou parafinadas, incluindo aquelas com revestimento interno e externo;
- ECAL (Embalagens de Cartão para Alimentos Líquidos). Estas embalagens, apesar de serem maioritariamente constituída por cartão, não devem ser colocada no contentor azul, mas sim no contentor amarelo).

CONTENTOR DE RECOLHA SELETIVA: VERDE

Material principal do corpo da embalagem / Tipo de embalagem	Tipologia de Embalagens
Vidro	Embalagens de venda/primárias: Garrafas, garrafões, frascos, boiões e outros recipientes para produtos alimentares e não alimentares. (Exemplos: Garrafas; Frascos contendo vegetais, salsichas, conservas, compotas, cremes para barrar ou café; Boiões; Frascos de perfumes, bases, séruns, desodorizantes, vernizes de unhas; Boiões de cremes ou outros recipientes de vidro usados nas embalagens de produtos cosméticos.)

Regras de deposição no contentor de recolha seletiva

As embalagens devem ser depositadas no contentor verde vazias do seu conteúdo.

Tampas do mesmo material da embalagem devem ser colocadas na embalagem e depositadas em conjunto no contentor verde.

As tampas e cápsulas de metal ou de plástico com uma dimensão inferior a 5cm de diâmetro devem ser colocadas na embalagem e depositadas em conjunto no contentor verde, dada a elevada probabilidade de se perderem no processo de recolha, transporte ou triagem, tendo em conta a sua dimensão.

As tampas e cápsulas de metal ou de plástico com uma dimensão superior a 5 cm de diâmetro devem ser encaminhadas separadamente do corpo da embalagem pois, dadas as suas dimensões, não é previsível que as mesmas se venham a perder no processo de recolha, transporte ou triagem, conseguindo-se assim mais facilmente o seu encaminhamento para reciclagem.

As rolhas de cortiça devem ser separadas das garrafas e colocadas em pontos de recolha existentes para este tipo de resíduos (p.ex em hipermercados).

O rótulo de plástico da embalagem de vidro, principalmente quando o mesmo é de PVC, deve ser separado da embalagem e colocado no contentor amarelo, sempre que este seja facilmente destacável e que essa informação esteja expressa (na embalagem ou noutro meio).

Regras de deposição no contentor de recolha seletiva

Não devem ser colocados no contentor verde as seguintes embalagens:

- Sacos de plástico, nomeadamente os sacos utilizados para acondicionamento dos resíduos até ao ecoponto;
- Garrafas de vidro reutilizáveis;
- Embalagens de medicamentos e de produtos fitofarmacêuticos, de biocidas e de sementes para uso profissional (abrangidos pelo Valorfito);
- Embalagens de medicamentos veterinários;
- Garrafas de bebidas e embalagens de cosméticos e perfumes que não sejam de vidro.

No contentor verde também não devem ser colocados, por exemplo:

- Vidros aramados, pára-brisas, cerâmicos, vidros plastificados, écrans de tv/computador, lâmpadas, espelhos, vitrocerâmicos, pirex, copos, pratos, tijela e travessas de cerâmica e cristais de chumbo;
- Vidro opala, e todos os demais vidros cuja composição química difere do vidro de embalagem.